

Parecer de Comissão 121/2026

Protocolo 44792 Envio em 27/10/2026 08:06:26

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Lei nº. **061-2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre a autorização para o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista receber, mediante doação com encargos, da empresa VILLE DE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ASSIS LTDA., área de imóvel que especifica, e dá outras providências.

A Comissão de Obras e Serviços Públicos reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Dessa forma, os membros da Comissão, acatando o relatório do membro nomeado como Relatora, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 061-2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de outubro de 2026.

Comissão de Obras e Serviços Públicos:

OTACÍLIO ALVES DE AMORIM NETO
Presidente

JAMILSON DE SOUZA
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Secretária e Relatora

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Lei nº. **061-2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre a autorização para o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista receber, mediante doação com encargos, da empresa VILLE DE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ASSIS LTDA., área de imóvel que especifica, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a esta relatora para análise e Parecer.

O mesmo visa autorizar o Poder Executivo a receber, mediante doação com encargos, da empresa VILLE DE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ASSIS LTDA. (CNPJ nº 26.742.724/0001-02), a área de terras correspondente ao Lote “B-17” do Residencial Ville de France, com área de 397,57 m², matriculado sob o nº 31.053 do C.R.I. de Paraguaçu Paulista.

Conforme consta na Exposição de Motivos, a Administração Pública anteriormente intentou a incorporação da referida área por meio de desapropriação (Decretos nº 7.526/2026 e nº 7.540/2026). Contudo, diante de impeditivo legal apontado pelo Oficial de Registro de Imóveis – que exigiu a observância do princípio da justa e prévia indenização em dinheiro (art. 5º, XXIV, da CF/88) – e da manifestação formal da empresa loteadora (requerimento de 15/09/2026), optou-se pela conversão do ajuste para o instituto da doação com encargo.

A propositura visa à implantação do prolongamento da Rua João Renato Bastos da Silva, obra essencial para a melhoria da fluidez do tráfego e integração da malha viária urbana. Como encargo da doadora, esta deverá executar, a suas expensas, todas as obras de engenharia e infraestrutura necessárias, bem como arcar com os custos cartoriais e tributários da transação. O projeto prevê, ainda, a revogação expressa dos Decretos nº 7.526/2026 e nº 7.540/2026.

O Município receberá a área de 397,57 m² sem qualquer ônus financeiro para pagamento de indenização de terras. Ademais, a doadora assumirá integralmente os custos de execução das obras de infraestrutura e as despesas cartoriais e tributárias. Trata-se, portanto, de negócio jurídico que atende ao interesse público, amplia a malha viária e não gera despesa orçamentária para o Município.

VOTO DO RELATOR



Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de outubro de 2026.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Relatora



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2026.10.27 07:41:40 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2026.10.27 07:43:11 BRT



Assinado por: JAMILSON DE
SOUZA:29736737802, 2026.10.27
07:44:12 BRT